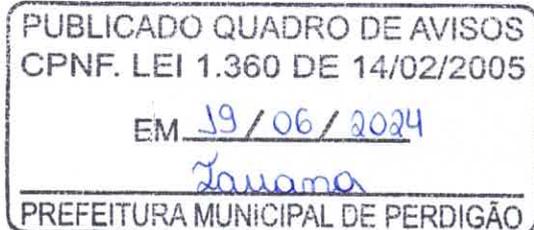




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1880, DE 19 DE JUNHO DE 2024



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXPEDITO JOSÉ DOS SANTOS, LOCALIZADO NA AVENIDA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ser inaugurada na Avenida Santa Rita, no bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

Art. 2º - Fica denominada “**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Expedito José dos Santos**”, a sede da Secretaria de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 4º - A Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será mantida por recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em rubrica própria da manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de junho de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão